



AUTÓGRAFO Nº 056/2018

Projeto de Lei nº 050/2018

Autoria: Prefeito – Laercio Marchini

LEI ORDINÁRIA Nº 1120, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprova e o Presidente atendendo o disposto no artigo 38, da Lei Orgânica do Município encaminha a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **22.533,06** (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos), para dar cobertura à seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.533,06

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Total do CréditoR\$ 22.533,06

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$ 14.098,06

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 8.435,00

Total da Redução R\$ 22.533,06

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.


Valdinei da Costa Espíndola
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2017/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1120 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **22.533,06** (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos), para dar cobertura à seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.533,06

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Total do CréditoR\$ 22.533,06

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$ 14.098,06

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 8.435,00

Total da Redução R\$ 22.533,06

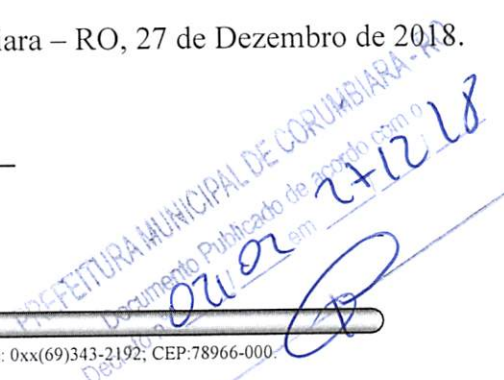
Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 27 de Dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 8/1/19 HORARIO 12:00
Ass. de Responsável


LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 114/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1120 de 27 de Dezembro de 2018;

Considerando a Lei Municipal nº 1120, de 27/12/2018, de autoria da Câmara Municipal de Vereadores de Corumbiara, Processo Administrativo nº 1106/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **22.533,06** (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e seis centavos), para dar cobertura à seguinte programação:

01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.533,06

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Total do CréditoR\$ 22.533,06

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

01 - ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.000 – Manutenção e apoio dos serviços administrativos da Câmara

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$ 14.098,06

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 8.435,00

Total da Redução R\$ 22.533,06

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 27 de Dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 8/1/19 HORA 12:00

Ass. de Responsável

Adiléia Marcia Lerner Crist

Técnica Administrativa

Portaria nº 002/2000

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal